



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## LEI Nº 2682/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

**“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, na forma que especifica.”**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 08 de setembro de 2021, o Projeto de Lei nº 029/2021, de 01 de setembro de 2021, conforme Autógrafo de Lei nº 035/2021, de 09 de setembro de 2021, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2021, o crédito adicional especial abaixo discriminado, no valor total de **R\$ 405.000,00** (quatrocentos e cinco mil reais), objetivando adequação orçamentária para o atendimento de despesas não contempladas no orçamento vigente, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I- Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

Programa de Trabalho:

15.451.0006.1003 – Execução de Guias e Pavimentação Asfáltica

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Finalidade: Infraestrutura Urbana, Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Origem dos Recursos: Convênio SDR-PRC-2021-00572-DM - Secretaria de Desenvolvimento Regional.

**Art. 2º** O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com recursos provenientes de repasse financeiro do Governo Estadual, na forma do que dispõe o inciso II provenientes de excesso de arrecadação § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 09 de setembro de 2021.

  
**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

  
**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo